

LEI Nº 2666, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.299, DE 02 DE
JULHO DE 2002 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei 1.299/02, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - A Estrada ARS-317, localizada no Bairro Aparecida, em Araçoiaba da Serra/SP, passa a ser denominada: **“ESTRADA APARECIDA”**.”

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 28 de fevereiro de 2024

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR

Prefeito Municipal